



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Email: [juridico@saoroquedeminas.mg.gov.br](mailto:juridico@saoroquedeminas.mg.gov.br)

**LEI Nº 1.779 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO ANJOS DE QUATRO PATAS – IAQP, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo o seguinte Projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à seguinte entidade:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Instituto Anjos de Quatro Patas- IAQP	30.118.019/0001-06	R\$ 13.280,00

**Art. 2º** A subvenção social autorizada no Art. 1º será concedida, exclusivamente a entidade que comprove prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultural, desporto amador, segurança pública e que atendam as seguintes condições:

- I – Não tenha fins lucrativos;
- II – Atenda direto a população, de forma gratuita;
- III- Comprove regular funcionamento;
- IV - Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – Seja declarada de utilidade pública;

**Art. 3º** Os repasses relativos às subvenções sociais autorizadas nesta Lei observarão:

- I – A existência de recursos orçamentários;
- II – Aprovação do plano de aplicação;
- III – Celebração do Convênio;

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 20 de Agosto de 2021

*Onésio de Oliveira Andrade*

**Prefeito do Município de São Roque de Minas**